PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS - CIDADANIA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Câmara Municipal

Coordenadoria Legislativa FLS.....

003/2023

Campo Mourão – Pr, 27 de Janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 08 / 2023
Campo Mourão, 27 / 01 / 23 Horas 15:19
marcelo
PROTOCOLISTA

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte súmula de **PROJETO DE LEI**:

01 – Projeto de Lei de Incentivo Fiscal para imóveis que possuem energia fotovoltaica no Município de Campo Mourão (IPTU VERDE).

Atenciosamente

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
27/01/2023 15:09:53
Assinatura digital avançada com certificado digital nao ICP-Brasil.

EDILSON MARTINS
Vereador CIDADANIA

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vice - Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR. 18.999/2023

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 242 / 2023
Código Verificador : 027922N3
Requerente: EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Data / Hora: 08/02/2023 10:36
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula

0000000000000017333

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d41a7b7d99e

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

Coordenadoria FLS. 02 Legislativos

REQUERIMENTO Nº /2023.

SÚMULA Nº 08 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

( )a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 06 de Fevereiro de 2023.

Marcelo

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1057/2022 – 04/08 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "INSTITUI O PROGRAMA IPTU VERDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

Coordei
FLS.
Legisla

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 04

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 08/2023 – Edilson Martins

PROJETO DE LEI DE INCENTIVO FISCAL PARA IMÓVEIS QUE POSSUEM ENERGIA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (IPTU VERDE)

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 1038/1997 - Cria o Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios, e dá outras providências.

Lei 1077/1997 - Dispõe sobre A Política de Proteção, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente no Município de Campo Mourão.

Lei 2580/2010 - Dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 3967/2018 - Dispõe sobre a proibição do Município de Campo Mourão conceder incentivo fiscal à empresa condenada por envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou como coparticipante, em ato de improbidade administrativa por agente público e dá outras providências.

Lei 4052/2019 - Autoriza a doação de imóvel público que menciona ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para implantação de Projeto de Usina Fotovoltaica no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Complementar 14/2006 - Revoga as Leis 005/97 e 011/2005 e institui, em Campo Mourão, o novo Código Municipal de Limpeza Urbana.

Lei Complementar 19/2010 - Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei Complementar 22/2012 - Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

Lei Complementar 42/2017 - Dispõe sobre o Código de Arborização e Ajardinamento Urbano do Município de Campo Mourão.

DCLAH 05 2

Lei Complementar 57/2019 - Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais no âmbito do Município de Campo Mourão, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Complementar 62/2020 - Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Decreto 1710/1998 - Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para microempresas e empresas de pequeno porte.

Decreto 2917/2004 - Dispõe sobre o uso racional de energia elétrica no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

Decreto 7580/2018 – Regulamenta a restituição através da compensação de valores pagos indevidamente referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU progressivo no tempo nos 5 (cinco) exercícios fiscais subsequentes, e dá outras providências.

Decreto 8680/2020 - Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal, e dá outras providências.

Decreto 10.005/2022 - Regulamenta a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e Taxa de Coleta de Lixo, conforme Lei Complementar Municipal nº 19, de 29 de novembro de 2010, para o exercício fiscal de 2023, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

DCLAH 06

( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

(X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 16 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
16/02/2023 14:46:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

Câmara Municipal
Campo Mourão Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
Fls. 07

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 08/2023 de Autoria do Vereador Edilson Martins - PROJETO DE LEI DE INCENTIVO FISCAL PARA IMÓVEIS QUE POSSUEM ENERGIA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (IPTU VERDE). *(Processo digital n° 242/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
23/02/2023 09:27:30

AMILTON GOMES DE SOUZA

1° Vice-Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-000
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 08

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

PARECER Nº. 111 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 08/2023
ORIGEM: VEREADOR EDILSON MARTINS.

Excelentíssimo Senhor 1ª Vice-Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA 09

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Edilson Martins apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 08/2023** - Processo Digital nº 242/2023 - que registra **Projeto de Lei**: "PROJETO DE LEI DE INCENTIVO FISCAL PARA IMÓVEIS QUE POSSUEM ENERGIA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (IPTU VERDE)".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 27 de janeiro de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 06 de fevereiro de 2023, a existência da seguinte matéria registrada: **Indicação Legislativa nº 1057/2022** de autoria do **Vereador Márcio Berbet**.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 16 de fevereiro de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 1038/1997, Lei 1077/1997, Lei 2580/2010, Lei 3967/2018, Lei 4052/2019, Lei Complementar 14/2006, Lei Complementar 19/2010. Lei Complementar 22/2012, Lei Complementar 42/2017, Lei Complementar 57/2019. Lei Complementar 59/2019, Lei Complementar 62/2020, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Decreto 1710/1998, Decreto 2917/2004, Decreto 7580/2018. Decreto 8680/2020, Decreto 10.005/2022 e Resolução 11/2013.

Em 23 de fevereiro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de dispor acerca de "incentivo fiscal para imóveis que possuem energia fotovoltaica" no Município de Campo Mourão (IPTU VERDE).

Fatos postos, conforme apontado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, a **Indicação Legislativa nº 1057/2022** de autoria do **Vereador Márcio Berbet** em que pese possuir objeto similar da Súmula em voga, mostra-se distinta, não prejudicando sua apresentação e tramitação.

Enquanto a presente Súmula trata acerca de "energia fotovoltaica" a **Indicação Legislativa nº 1057/2022** reza a respeito de "sistema de aquecimento hidráulico solar" e "sistema de aquecimento elétrico solar", senão vejamos:

> **Art. 2º** Será concedido o benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais (terrenos) que adotem medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente.
>
> **Parágrafo Único** - As medidas adotadas deverão ser:
>
> I - imóveis residenciais (incluindo condomínios horizontais e prédios);
>
> a) sistema de captação da água da chuva;
> b) sistema de reuso de água;
> c) sistema de aquecimento hidráulico solar;
> d) sistema de aquecimento elétrico solar.
> e) construções com material sustentável;
> f) utilização de energia passiva;
> g) sistema de utilização de energia eólica.

Razões estas, devido à diferença técnica de energias, nada obsta a tramitação da Súmula em epígrafe.

DIRETORIA JURÍDICA

Ademais, adverte-se que a presente Súmula, padecerá de vício de iniciativa, caso, eventualmente, institua aumento de despesas ou estabeleça funções ao Poder Executivo e suas Secretarias, atentando contra o princípio da tripartição de poderes e invadindo a esfera de atuação do Poder Gerencial, situação que implicará em vício de iniciativa (*artigo 66, inciso IV da Constituição do Estado do Paraná. artigo 30, IV, da Lei Orgânica c/c artigo 113, IV do Regimento Interno).*

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas. cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2° e 3° da Resolução n°. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula, mediante as ressalvas retro apontadas.

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2023.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral de Administração
Fls. 12

Campo Mourão, 24 de Fevereiro de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 111/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Favorável, com ressalvas* à apresentação da Súmula nº 08/2023 de Autoria do vereador Edilson Martins - PROJETO DE LEI DE INCENTIVO FISCAL PARA IMÓVEIS QUE POSSUEM ENERGIA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (IPTU VERDE).. *(Processo Digital n° 242/2023)*

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
24/02/2023 16:22:04

AMILTON GOMES DE SOUZA

1º Vice-Presidente

FA/DGA